



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 987828
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Santa Rita do Sapucaí
Exercício: 2015
Responsável: Jefferson Gonçalves Mendes

Senhora Procuradora-Geral,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 12/12/2017, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas (f. 125/126v) e o encaminhou ao Legislativo Municipal para julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.
2. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.
3. O Legislativo Municipal, composto de 13 (treze) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 17/05/2018, conforme Ata e Decreto Legislativo n. 4/2018 (f. 134/162v).
4. Com a presença de 13 (treze) edis, as contas foram aprovadas por unanimidade de votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar n. 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo, nos termos do respectivo acórdão.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2018.

Kátia Guimarães Barreto Barcellos

Coordenadora de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas

Processo n.: 987828
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Santa Rita do Sapucaí
Exercício: 2015
Responsável: Jefferson Gonçalves Mendes



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, este Ministério Público de Contas remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2018.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)